



José Raimundo Silva Andion



AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

FAAM L. Nº 66 SS 6

**AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE Nº 034/20**

**INTERESSADO: José Raimundo Silva Andion**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Avenida José Augusto Loureiro, Quadra B, Lote 07, Condomínio Alphaville Manaus III, Ponta Negra, Manaus.

**CNPJ/CPF:** 239.436.452-15

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (92) 98249-0020

**PROCESSO Nº:** 4033.2019

**Tipo:** Fauna Silvestre

**LOCAL DE RESGATE:** Avenida José Augusto Loureiro, Quadra B, Lote 07, Condomínio Alphaville Manaus III, Ponta Negra, Manaus.

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Resgate, salvamento, transporte e destinação de fauna silvestre, durante realização de supressão vegetal.

**DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS:** Local de soltura dos animais: mata adjacente ao local de supressão vegetal. Animais que necessitam de atendimento médico-veterinário, serão informados em até 30 dias após a atividade de supressão vegetal.

**EQUIPE TÉCNICA:**

EQUIPE	FORMAÇÃO	ID. CONSELHO	CPF/CNPJ
Maria do Carmo Gomes Pereira	Engenheira Florestal	9393D-AM	041.859.774-00
Brenda Kerolen Bezerra Moraes Alves	Engenheira Ambiental	29.108	021.383.282-48

**PETRECHOS:** caixas de contenção; sacos de pano; puçás; gancho para ofídios e luvas de raspa, cordas, cambão.

**PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO:** 12 meses à partir da data de emissão.

Manaus-AM, 13 MAR 2020.

Maria do Carmo Neves dos Santos  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

**ATENÇÃO:**

- Esta Autorização é composta de 6 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Esta Autorização deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.